**PROCESSO Nº 152/2018**

**CONTRATO Nº 087/2018**

***QUARTO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE LIVRE GERENCIAMENTO, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE OFICINAS E APOIO À GESTÃO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, OFICINAS DE ESPORTES, OFICINAS CULTURAIS/ARTÍSTICAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTRATANTE**, e **LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME**, sito na Rua Francisco Derosso, nº 3241, Loja 12, Xaxim – Curitiba/PR – CEP 81.720-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº **20.710.280/0001-39**, representada neste ato por **JÉSSICA LAHUD**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 079.884.739-56, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Não haverá acréscimo financeiro, e sim, modificação dos serviços do referido contrato, em razão da paralisação de atividades presenciais, visando a não propagação do novo coronavírus. Portanto, modifica-se a forma da prestação dos serviços de modalidade presencial para a modalidade à distância, conforme plano de trabalho anexo, elaborado pela Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer, que é parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 28 de Maio de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN JESSICA LAHUD

PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

#### CONTRATANTE P/CONTRATADA

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **LAHUD TREINAMENTOS EIRELI - ME**

CONTRATO Nº (**087/2018)**: **4º TERMO ADITIVO.**

OBJETO**: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE LIVRE GERENCIAMENTO, CUJO OBJETIVO É A EXECUÇÃO DE OFICINAS E APOIO À GESTÃO EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, OFICINAS DE ESPORTES, OFICINAS CULTURAIS/ARTÍSTICAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO: DR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 28 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

NOME E CARGO: **JÉSSICA LAHUD – REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: lahudtreinamentos@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: jessica\_lahud@hotmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_